



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

## Consulta pública

**Projecto:** Ampliação da Pedreira “Cova da Égua”

**Proponente:** Lafarge, Agregados Unipessoal, Lda

**Licenciador:** Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia e Inovação

O projecto acima mencionado está sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, conforme estabelecido do ponto 13 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro.

Este projecto localiza-se na freguesia de Meca, pertencente ao concelho de Alenquer.

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 2 do art. 14.º e nos arts. 24.º, 25.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental, informa que o Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, encontra-se disponível para Consulta Pública, durante **25 dias úteis, de 9 de Julho de 2010 a 12 de Agosto de 2010**, nos seguintes locais:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo  
Rua Artilharia Um, n.º 33 1269-145 Lisboa

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo  
Divisão Sub-Regional do Oeste  
Rua de Camões, n.º 85 2500 Caldas da Rainha

Agência Portuguesa do Ambiente  
Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal, Ap. 7585 2611-865 Amadora

Câmara Municipal de Alenquer  
Praça Luís de Camões, n.º 1 2580-318 Alenquer



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

O Resumo Não Técnico pode ainda ser consultado na Junta de Freguesia de Meca, encontrando-se também disponível na Internet ([www.ccdr-lvt.pt](http://www.ccdr-lvt.pt)).

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projecto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas à Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo até à data do termo da Consulta Pública.

O licenciamento (ou a autorização) do projecto só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Condicionalmente Favorável, emitida pelo Senhor Secretário de Estado do Ambiente, ou decorrido o prazo para a sua emissão.

A Declaração de Impacte Ambiental deverá ser emitida até 25-10-2010.

Lisboa, 6 de Julho de 2010

A Vice-Presidente

M. Isabel Rosmaninho  
Paula Santana  
Directora de Serviços